

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## " EDITAL Nº 08/85 "

Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 1147 de 25 de junho de 1985

> "Autoriza a abertura de ruas nos termos da Lei Municipal nº 1007 de 08 de fevereiro de 1982"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 28 - Fica autorizada a abertura de prolongamento das seguintes ruas que integram o sistema viário da cidade, conferme planta topografica que fica fazendo parte da presente Lei:

- a) Rua Araguari
- b) Rua Beberibe
- c) Rua Joaquim Ferreira de Mattos

ARTIGO 2º - A abertura das ruas descritas no artigo anterior fa ca sujeita às seguintes exigências:

- a) os proprietários da gleba beneficiada com a abertura das ruas, doem, sem qualquer ônus ou encargos para a Prefeitura, as áreas necessárias para a abertura das ruas, atra vés de escritura pública.
- b) As despesas com a abertura das ruas corram por conta dos proprietários da gleba.
- c) Os proprietários das glebas se comprometem a executar as suas expensas, no prazo de um ano, contado da data da publicação desta Lei, os seguintes melhoramentos:
  - 1.- colocação de guias e sarjetas.
  - 2.- cascalhamento.

ARTIGO 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a oficiali-/
zar a abertura do prodongamento das ruas descritas no artigo 1º.
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUARATEM. EM 25 DE JUNHO DE 1985

VICENCE ATAL DEVELDA

FREFEITO MUNICIAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado ha Portaria Municipal na mesma data.

CHEFE DO SETON ADMINISTRATIVO